



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 18/2019 – PRC 21/2019

PREGÃO PRESENCIAL N.º 08/2019, EM 13 DE MARÇO DE 2019

Objeto: Contratação de empresa para prestar serviços de impressão e colagem em placas de outdoor de propriedade da PMS para veicular mensagens/informações da instituição para a população, com fornecimento de materiais, mão de obra e instalação.

Após finalizado os trabalhos de julgamento das propostas achadas conformes, após minuciosa análise dos preços estimados, descritivo dos itens e habilitados todos os vencedores do certame, a Pregoeira vem ADJUDICAR o objeto deste procedimento licitatório conforme descrito:

EMPRESA VENCEDORA	Item	VALOR
FABIANE NASCIMENTO DE OLIVEIRA01182762638 ME	01	R\$ 24.480,00

Valor total: R\$ 24.480,00 (vinte e quatro mil quatrocentos e oitenta reais).

Sarzedo/MG, 05 de abril de 2019.

Fernanda Cristina Rezende Oliveira

Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

PARECER Nº 592/2019.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 08/2019.

PROCESSO LICITATÓRIO: 18/2019 – PRC: 21/2019.

1. RELATÓRIO:

O Setor de Licitações solicita a esta Procuradoria Jurídica parecer a respeito da legalidade dos procedimentos realizados no processo licitatório supramencionado, modalidade **Pregão Presencial nº 08/2019**, cujo objeto é a contratação de empresa para prestar serviços de impressão e colagem em placas de outdoor de prioridade da PMS para veicular mensagens/informações da instituição para a população, com fornecimento de materiais, mão de obra e instalação, tendo por valor estimado da licitação **R\$ 58.012,50 (Cinquenta e oito mil doze reais e cinquenta centavos)**.

É o relatório, no necessário.

2. PARECER:

Deste feito, visando atender ao objeto acima descrito, foi deflagrada a presente licitação, neste sentido, compulsando os autos percebe-se, claramente, que o mesmo atendeu na íntegra os dispositivos da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, estando, portanto, em condições de ser adjudicado e homologado pelo Prefeito Municipal, isto porque:

- A modalidade adotada é a adequada por tratar-se de bens e serviços comuns (art. 1º Lei 10520/02);
- As exigências quanto à habilitação são, exclusivamente, as autorizadas em lei e são compatíveis com o objeto a ser fornecido;
- Nos autos há a autorização e indicação da previsão dos recursos orçamentários (art. 38, caput);

Dr. Marco Túlio de Souza Salomão
Procurador Geral do Município
OAB/MG 134.432



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

- O instrumento convocatório atende, conforme o caso, aos requisitos indicados e pertinentes (art. 40);
- O instrumento convocatório foi publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, em jornal local no hall da Prefeitura Municipal e no sitio www.sarzedo.mg.gov.br;
- O critério de julgamento adotado é objetivo (art. 45);
- O tipo de licitação é adequado (art. 45,§1º).

Aos 13 dias do mês de Março de 2019, às 09H30MN, reuniu-se nas dependências da Prefeitura Municipal de Sarzedo, a equipe de apoio, nomeada por Portaria, para realização de sessão pública no processo acima epigrafado com o objetivo da sessão é credenciar, receber e julgar as propostas comerciais e documentos de habilitação apresentados pelos licitantes: **FORMULÁRIOS GRÁFICOS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA; FABIANE NASCIMENTO DE OLIVEIRA 011.827.626-38 ME; MOISES MARQUES JOÃO DE DEUS ME; ADRIANA SALES ASSUNÇÃO E SILVA ME; TRIVIA VISUAL E DESIGN GRÁFICO LTDA; SERGIO ROBERTO DA SILVA E MATHEUS NOGUEIRA MACIEL.**

A fase de credenciamento iniciou-se as 09h30mn e houve questionamento quanto a legitimidade de participação das empresas **TRIVIA VISUAL E DESIGN GRÁFICO LTDA, SERGIO ROBERTO DA SILVA E MATHEUS NOGUEIRA MACIEL**, isto porque as empresas possuem em comum o contador Sr. Jefferson de Souza Canto, representando a primeira empresa. Ocorre que as outras duas empresas que estão no certame são representadas pela “mulher” e pela Secretária do referido Sr. Jefferson, configurando possível conflito de interesses. A Pregoeira decidiu, diante de tal fato, suspender a sessão para proceder diligencia visando apurar se houve a intenção de formação de cartel e preservando o interesse público. Insta salientar que a representante da empresa, Fabiane Nascimento, questionou a declaração constante do anexo V do edital apresentado pela empresa Adriana Sales, no qual consta Pregão 09/2019 sendo este Pregão 08/2019, solicitando a desclassificação da mesma. Não havendo nada a mais tratar, declarou-se encerrada a sessão, informando em tempo, que as decisões e datas de nova abertura, serão publicadas no Diário Oficial do Município.

Dr. Marco Túlio Salomão
Procurador Geral do Município
OAB/MG. 134.482



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

Em relação dos questionamentos, aos 02 de Abril de 2019, às 10h:40mn, a pregoeira emitiu ata no sentido de que: A Declaração apresentada pela sra. Adriana Sales não é motivo para desclassificação de proposta por se tratar de erro de digitação, sendo o dever do agente público zelar pelo cumprimento das regras edilícias, sem contudo exceder-se ao formalismo, a mesma se mantém credenciada ao certame.

Quanto às empresas, **TRIVIA VISUAL E DESIGN GRÁFICO LTDA, SERGIO ROBERTO DA SILVA E MATHEUS NOGUEIRA MACIEL** a pregoeira acata a decisão proferida no parecer Jurídico 529/2019 e as declara **DESCRENCIADAS**. Deste modo, convoca os licitantes que restaram credenciados para sessão pública no dia 05/04/2019 às 09h:30mn no Setor de Compras, desta Municipalidade.

Aos 05 dias do mês de Abril de 2019, às 09H30MN, reuniu-se nas dependências da Prefeitura Municipal de Sarzedo, a equipe de apoio, nomeada por Portaria, para realização de sessão pública no processo acima epigrafado com o objetivo da sessão é credenciar, receber e julgar as propostas comerciais e documentos de habilitação apresentados pelos licitantes, cujas ocorrências constam do quadro abaixo:

Licitante	Observações
FORMULÁRIOS GRÁFICOS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 02253928/0001-03	A proposta foi apresentada em conformidade com o exigido no edital.
FABIANE NASCIMENTO DE OLIVEIRA 011.827.626-38 ME, CNPJ: 21.972.776/0001-43	A proposta foi apresentada em conformidade com o exigido no edital.
MOISES MARQUES JOÃO DE DEUS ME CNPJ:20.616.131/0001-05	A proposta foi apresentada em conformidade com o exigido no edital.
ADRIANA SALES ASSUNÇÃO E SILVA ME CNPJ 12.726.310/0001-22	A proposta foi apresentada em conformidade com o exigido no edital.

Os representantes rubricaram os documentos junto a equipe de apoio, teve início a fase de lances. Os documentos de habilitação foram analisados pelos presentes após a adjudicação. Não havendo nada a tratar, encerrou a sessão as 10h00mn.

Dr. Marco Túlio Batista Salomão
Procurador Geral do Município
OAB/MG 134.492



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

Após finalizados os trabalhos de julgamento das propostas achadas conformes, a Pregoeira ADJUDICOU o presente objeto, conforme descrito:

EMPRESA VENCEDORA	ITEM
FABIANE NASCIMENTO DE OLIVEIRA 011.827.626-38 ME, CNPJ: 21.972.776/0001-43	01

Valor total: R\$24.480,00 (vinte e quatro mil, quatrocentos e oitenta reais)

3. CONCLUSÃO:

Portanto, APROVO os procedimentos adotados, referente ao **Pregão Presencial nº 08/2019** submetido à apreciação desta Procuradoria Jurídica, uma vez que as normas ali contidas estão em conformidade com os dispositivos legais, não existindo vícios e/ou nulidades a serem sanadas.

O presente parecer tomou por base, exclusivamente, os elementos que constam nos autos, não cabendo a este Setor adentrar em alguns aspectos inerentes ao mesmo, tais como, conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito da Secretaria requisitante, bem como da Comissão de Licitação.

Por derradeiro ressalta-se que os autos desse Processo devem ser encaminhados ao Prefeito Municipal a fim de que se proceda à homologação do mesmo.

É o parecer, s.m.j.

Sarzedo, 11 de Abril de 2019.

Dr. Marco Túlio Batista Salomão
Procurador Geral do Município
OAB/MG 134.482

Dr. Marco Túlio Batista Salomão
Procurador Geral do Município
OAB/MG 134.482



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

- PARECER FINAL -

Análise nº 018/2019

Processo Licitatório nº:18/2019

Modalidade: Pregão Presencial nº 08/2019

Data da Licitação: 13/03/2019

I. Relatório

Veio a conhecimento desta Controladoria, processo licitatório nº 18/2019, na modalidade **Pregão Presencial**, cujo objeto é **Contratação de empresa para prestar serviços de impressão e colagem de placas de outdoor de propriedade da Prefeitura Municipal de Sarzedo para veicular mensagens/informações da instituição para a população com fornecimentos de materiais, mão de obra e instalação, com exclusividade de disputa e contratação de MEI/MPE's nos termos do artigo 48 da LC 123/2006**, para análise quanto à legalidade e verificação das demais formalidades deste, realizada Comissão Especial de Licitação de apoio ao pregão, e pregoeiro, nomeada pela Portaria nº 302/2018.

II. Da Legislação:

Visa o presente dar cumprimento às atribuições estabelecidas nos Arts. nº 31 e nº 74 da Constituição Federal, Lei Municipal nº 30/2005, Decreto Municipal nº 634/2011 e demais normas que regulam as atribuições da Controladoria, referentes ao exercício de controle prévio e concomitante dos atos de gestão.

Assim, ressalta-se que a Controladoria, articula informações com o objetivo de monitorar e sugerir, a fim de resguardar a administração pública por meio de orientações preventivas nas áreas contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, verificando a legalidade, legitimidade, economicidade, moralidade e desempenho na administração dos recursos e bens públicos, não adentrando na conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito das Secretarias Municipais.

Portanto, orientando as melhores práticas, implicando, igualmente, na sua absoluta adequação às normas legais, regido pelo disposto na lei nº 10.520/02, com aplicação subsidiária a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, além das demais disposições que disciplinam a matéria.

III. Da Preliminar:

Ainda em preliminar, torna-se necessário referirmos que a Controladoria está se manifestando no sentido de, à vista das circunstâncias próprias de cada processo licitatório e na avaliação prévia das implicações legais a que



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

está submetida, dar orientação e assessoramento, ressaltando-se que, no caso de haver irregularidades, as mesmas serão inexoravelmente apontadas e Auditoria Própria.

Isto posto, ratificamos a orientação de que, em havendo dúvidas sobre determinado ato ou fato administrativo, deverá ser, a consulta, encaminhada por escrito, juntamente com o respectivo processo licitatório, para que as orientações possam ser melhor direcionadas.

IV. Da Análise:

É de fixarmos, por oportuno, que a análise dos fatos se deu com base em documentação acostada aos autos do Processo Licitatório encaminhados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

O processo está atuado na conformidade e revestido de todas as formalidades legais, munida de Autorização pela autoridade competente, bem como publicidade, Ata, Adjudicação e Homologação, bem como pesquisas de preços para consistir em valor de referência.

V- Do Parecer

A presente Licitação preenche os requisitos exigidos pelas Lei nº 10.520/02 e nº. 8.666/93, bem como suas alterações posteriores, encontra-se revestida de todas as formalidades legais tanto na fase interna como na fase externa, e, opina-se pela homologação do Processo.

Sarzedo, 12 de abril de 2019


Ana Carolina Silva Mendes
Membro da Controladoria Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO



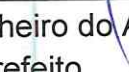
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 18/2019 – PRC 21/2019

PREGÃO PRESENCIAL N.º 08/2019, EM 13 DE MARÇO DE 2019

Em vista das razões alinhadas pela Procuradoria Geral do Município, e observada a regularidade dos atos procedimentais, homologo a licitação, cujo objeto é “Contratação de empresa para prestar serviços de impressão e colagem em placas de outdoor de propriedade da PMS para veicular mensagens/informações da instituição para a população, com fornecimento de materiais, mão de obra e instalação”, na modalidade Pregão Presencial n.º 08/2019 de 13 de Março de 2019. Em consequência, fica a empresa: **FABIANE NASCIMENTO DE OLIVEIRA01182762638 ME**, convocadas para retirada das Notas de Empenho e/ou assinatura dos contratos, nos termos do Artigo 64, da Lei 8666/93, sob as penalidades da lei. Publique-se.

Sarzedo/MG, 17 de Abril de 2019.



Marcelo Pinheiro do Amaral
Prefeito

Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SARZEDO - MG

DIÁRIO OFICIAL DE SARZEDO - EDIÇÃO:408 quarta-feira, 17 de abril de 2019 www.sarzedo.mg.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

CONTRATO / LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Sarzedo/MG – Aviso de Homologação e Adjudicação Pregão Presencial n.º 08/2019 – Homologado o processo licitatório em 17/04/2019, autorizando a “Contratação de empresa para prestar serviços de impressão e colagem de outdoor de propriedade da PMS para veicular mensagens/informações da instituição para a população, com fornecimento de materiais, mão de obra e instalação,” e adjudicado o objeto em favor da licitante: **FABIANE NASCIMENTO DE OLIVEIRA 01182762638 ME**, ao valor total de R\$ 24.480,00. Em consequência, fica autorizada a emissão do contrato e da Nota de Empenho, nos termos do Art. 64 da Lei 8666/93, sob as penalidades da lei. Sarzedo/MG, 17 de abril de 2019

Prefeitura Municipal de Sarzedo/MG publica extrato de contrato n.º 39/2019, originado do Pregão Presencial n.º: 61/2018 cujo objeto é: “Prestação de serviço de reabastecimento de galões de água mineral e botijões de gás GLP em atendimento às Secretarias Municipais”. Vigência: 12/04/2019 a 31/12/2019 Empresa: **NLF de Lima**, CNPJ N.º 28.422.521/0001-56. Valor Total: R\$ 139.865,40 (Cento e trinta e nove mil oitocentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos). O inteiro teor deste contrato está disponível no site: www.sarzedo.mg.gov.br. Sarzedo 17 de Abril de 2019.

DOE – Diário Oficial Eletrônico de Sarzedo

<p>Marcelo Pinheiro do Amaral Prefeito Municipal</p> <p>Criado pela lei Municipal N.º 651 de dezembro de 2014.</p> <p>www.sarzedo.mg.gov.br</p>	<p>Distribuição: Protocolo Geral Prefeitura Municipal de Sarzedo: Rua Eloy Candido de Melo n.º 477 – Centro /MG. CEP. 32450-000 / FONE: (31)3577-7007 Assinatura Digital: Fidelis de Almeida Araújo</p>	<p>FIDELIS DE ALMEIDA ARAÚJO:0551 00682601</p> <p>Assinado de forma digital por FIDELIS DE ALMEIDA ARAÚJO:0550068260</p> <p>Dados: 2019.04.17 09:20:15 -03'00'</p>
---	--	---